



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul - MG

CEP. 39.500-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Lei nº 888/2018.

De 06 de março de 2018.

Altera dispositivo o ANEXO I da Lei Municipal nº 809/2015, de 12/05/2015, e contém outras providências.

O Povo do Município de Monte Azul, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Considerando o interesse e a necessidade pública atinente à quantidade de vagas relativos aos cargos públicos aprovados pela Lei Municipal 809/2015, em seu Anexo I, e considerando a necessidade de servidores nos diversos setores municipais, visando uma completa e regular prestação de serviços à população, fica acrescida, além das vagas já definidas, a quantidade de vagas descritas no ANEXO I da Lei Municipal 809/2015, de 12/05/2015, relativo aos cargos abaixo descrito, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

01 (UMA) VAGA DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA - CARGO 33041

04 (QUATRO) VAGAS DE PROFESSOR DE 1º / 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - CARGO 33036

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul - MG, 06 de março de 2018

Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal